



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1952 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 491 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara a Vacância do cargo de Servidor Público Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento feito às fls. 04, o parecer informativo às fls. 17 e 18 do processo administrativo nº 5294/2026, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público de Engenheiro Florestal do Servidor Efetivo VINICIUS DUARTE RIBEIRO, matrícula nº 112062-11 da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir de 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2029.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 492 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido às fls. 03 e 04 e o parecer às fls. 11 e 12 do processo administrativo nº 2359/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir da data de 01 de setembro de 2026, a servidora pública municipal FABIANE NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 112445-11, ocupante do cargo efetivo de Orientador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 493 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de violência, CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a referida lei, CONSIDERANDO a necessidade de implementar e fortalecer a rede de proteção e o atendimento humanizado e intersetorial às crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros que integram a composição do COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA no âmbito do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM, com a finalidade de acompanhar, planejar, propor e supervisionar ações voltadas à realização da escuta especializada, conforme preconizado pela Lei nº 13.431/2017.

Art. 2º - O COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA terá como principais atribuições:

I – Estabelecer fluxos e protocolos para a realização da escuta especializada no município;

II – Promover capacitações e formações continuadas para os profissionais da rede de proteção;

III – Acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes de escuta especializada;

IV – Articular ações com os demais órgãos e instituições do sistema de garantia de direitos;

V – Zelar pela proteção integral da criança e do adolescente no processo de escuta especializada.

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eliane Torres

Suplente: Munique Ferreira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Laurene Pereira Laurentino Caldas

Suplente: Cristina Alves de Lima Falcão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eude Eden de Paula

Suplente: Elídia Dutra Anselmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Roberto Saciloti Lemos

Suplente: Anderson Vicente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Titular: Carolayne dos Santos Amâncio

Suplente: Kevilin Ramos Vicente Vilar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Titular: Claudécir Tavares Sousa

Suplente: Suellen Ramos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Rosane Galdino Cavalcanti Bello

Suplente: Mila Sampaio da Silva

CONSELHO TUTELAR DE GUAPIMIRIM

Titular: Marcia Rodrigues Araújo

Suplente: Laudiceia Falcão Pereira

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Titular: Ana Paula Gonçalves de Assis

Suplente: Samara Silva Nascimento

DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Margareth Aparecida Magalhães do Nascimento

Suplente: Larissa Goreti de Souza Rodrigues

INSTITUTO LU RODRIGUES

Titular: Fabiana França Gomes

Suplente: Bruna Jesus de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE

Titular: Reinaldo Luís de Almeida Ozolins

Suplente: Tancredo Lasagno Júnior

Parágrafo único. A Coordenação do COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que será responsável por convocar e presidir as reuniões.

Art. 4º - O COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA se reunirá ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 27/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DAS ATIVIDADES ESCOLARES EM UNIDADES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DE
QUESTÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA NA
LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar a proteção e a integridade física dos alunos, profissionais da educação, funcionários e demais membros da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas diante de circunstâncias que possam comprometer a segurança da comunidade escolar e o regular funcionamento das atividades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade dos estudantes, servidores e demais profissionais que frequentam a unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da situação de segurança na localidade e de adoção de medidas administrativas compatíveis com a realidade verificada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no dia 15 de setembro de 2026, as aulas e as atividades presenciais das unidades escolares: ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SERNAMBETIBA, ESCOLA MUNICIPAL NELSON COSTA MELLO, ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO DA MOTTA, ESCOLA MUNICIPAL VILA OLÍMPIA, ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE LELLIS DE SOUZA, CRECHE MUNICIPAL CLEBER DINIZ CAJÃO, CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO NALIN e CRECHE MUNICIPAL LENIRA ANACLETO DA SILVA em razão de circunstâncias relacionadas à segurança na região.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º ocorrerá no dia 15 de setembro de 2026, ficando o retorno das atividades escolares presenciais condicionado ao restabelecimento das condições adequadas de segurança na localidade, conforme avaliação e informações das autoridades competentes, independentemente de nova publicação ou edição de ato específico pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Durante o período de suspensão, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a direção da unidade escolar e o Departamento Pedagógico, adotará as providências necessárias para o acompanhamento da situação e para o planejamento do retorno das atividades presenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar medidas destinadas à reorganização do calendário escolar, de modo a assegurar o cumprimento da carga horária e dos dias letivos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 2605/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 16/09/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/09/2026 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de monitoramento contínuo da glicose intersticial sem necessidade de auxílio de profissional de saúde, destinados através da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ 14 de setembro de 2026.

Matheus da Silva Garcia

Pregoeiro

DECRETO

DECRETO Nº 3260 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.365.0006.2.008	636	33.20.93	1.500.99	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	634	33.20.93	1.500.99	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital